

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:

- ☐ Câmara Municipal de Cascais
☒ Junta de Freguesia de Alcabideche
☒ Loja Cascais
☒ Local indicado

Cascais, 15/05/2018

NI 2844 J. N. B. F.

EDITAL N.º 150/2018

CARLOS ALBERTO ANES FERNANDES, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, em regime de substituição, nomeado por despacho nº 1/2016, de 11 de janeiro, **FAZ PÚBLICO E NOTIFICA**, ao abrigo do Artigo 112º, nº 1, alínea d), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro:

MARIA HELENA ALLEN DE VASCONCELOS PINTO CABRAL, tendo como última morada conhecida **Rua Coronel Luna de Oliveira, 17 – 3º Esq., 1900-166 Lisboa.**

LUCIE MARIE ARLETTE DE POYEN BELLISLE VAZ DA CRUZ COELHO LEITE PINTO, tendo como última morada conhecida **Avenida João XXI, 23, 6º Esq., 1000-299 Lisboa.**

FRANCISCO BATUCHANSKI LEITE PINTO, tendo como última morada conhecida **Avenida António Augusto de Aguiar, 9, 1º Dt.º, 1050-010 Lisboa**

ANA FILIPA VAZ LEITE PINTO SECRETIN, tendo como última morada conhecida **Avenida Rodrigo da Fonseca, n.º 56, 3º andar, 1250-096 Lisboa**

MARIA DO CARMO PEREIRA FRAGATA CORREIA, tendo como última morada conhecida **Rua da Torrinha, 120, 4050-609 Porto**

HAYDÉE FRAGATA DE ALMEIDA LOPES, tendo como última morada conhecida **Avenida Eng.º Arantes de Oliveira, 24, 3º Dt.º, 1900-223 Lisboa**

De que:

Nos termos e para os efeitos do Artigo 110º do CPA, corre termos na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais, o processo de Conservação registado com o número **E-GERAL-2015-11127**, tendo por objeto a realização de obras necessárias e urgentes para manutenção e garante da segurança de pessoas e bens e evitar a derrocada do imóvel.

Localização:	Rua dos Lírios (ruína de moinho), Moinhos Velhos - Alcabideche
Descrição:	Proceder à demolição ou estabilização urgente das fachadas em risco de derrocada e realizar as obras de conservação necessárias para evitar a continuação da deterioração do imóvel.
Ilegalidade:	Viola Artº 89º, nº1 do RJUE – Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação – por não terem sido realizadas obras de conservação necessárias à manutenção da segurança.

Considerando o despacho proferido pela Sra. Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas de 30/04/2018, dispõem os proprietários e demais entidades com direitos reais sobre o imóvel do prazo de **(15) dias úteis** para executarem as obras atrás descritas.

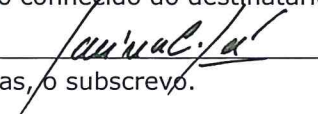
O processo está disponível para consulta, ao abrigo Artigo 62.º do CPA, na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, sita na Rua António Andrade Júnior, nº 112, 2750-064 Cascais, mediante requerimento a apresentar na Loja Cascais, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118 - Piso 0,



CÂMARA MUNICIPAL

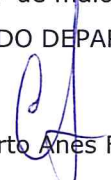
2750-421 Cascais, ou por correio eletrónico para atendimento.municipal@cm-cascais.pt, devendo no assunto ser feita expressa referência ao número do processo.

Para constar se publica o presente EDITAL, que vai ser afixado na Câmara Municipal de Cascais, no último domicílio conhecido do destinatário e na sede da junta de freguesia da residência.-----

E eu,  (Marina Gil), Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, o subscrevo.

Cascais, 07 de maio de 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO


Carlos Alberto Anes Fernandes